



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2019

Ofício GAPRE n.º 914/2019

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, e de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Orgânica Municipal, venho encaminhar (anexa) a Mensagem nº 59, de 9 de outubro de 2019, e respectivo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.*".

Certo da atenção de V.Exa. e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

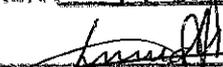

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 10 / 10 / 2019

HORA 14:20


ASSINATURA

DELEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 59/2019

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei em anexo, que "*Dispõe sobre a alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.*".

CONSIDERANDO a necessidade de atender o exposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em especial, ao direito de se manifestar e ter sua demanda dirigida à ouvidoria;

CONSIDERANDO o dever da Administração em garantir a existência de canais efetivos para recebimento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, sugestões de simplificação e elogios;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria é uma importante ferramenta de controle e de participação social, e deve a Administração garantir a existência de canais efetivos para seu recebimento e tratamento.

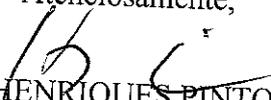
CONSIDERANDO ser a Ouvidoria direito do cidadão, sendo um recurso para aperfeiçoamento da gestão pública, através do qual se pode denunciar má prestação de serviço, obras atrasadas ou qualquer irregularidade.

CONSIDERANDO a inexistência de cargo de Ouvidor-Geral, da necessidade de reorganizar a estrutura funcional, buscando zelar pela eficiência administrativa, atentando para a economicidade, cria-se o cargo pela transformação, sem aumento de despesa, é que apresento o Projeto de Lei em tela.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Aproveito para reafirmar à Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em exercício

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2019.

Dispõe sobre alteração e transformação na Estrutura da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica extinto, para fins de transformação, o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

I–No Secretaria de Fazenda:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E TESOURO	*	R\$ 7.061,82

Art. 2º Fica criado por transformação, o seguinte cargo na administração pública direta:

I–No Gabinete do Prefeito:

01	OUVIDOR-GERAL	*	R\$ 7.061,82
----	---------------	---	--------------

Parágrafo único. A criação por transformação do cargo de Ouvidor-Geral, não implica aumento de despesa, sendo utilizado saldo remanescente gerado pela extinção do cargo no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de outubro de 2019.


CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício